



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

OFÍCIO nº 903/SANJ/2021.

Tatuí, 15 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
Antônio Marcos de Abreu
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

AO EXPEDIENTE

S. Sessões

21 / 06 / 21

Presidente da Câmara

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 018/2021.

SENHOR PRESIDENTE,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminho a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 018/2021, que "Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria da Receita Federal (SRF)".

Solicito de Vossa Excelência, a especial atenção, dando encaminhamento ao presente Projeto de Lei, em regime de urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Acompanha o mencionado Projeto de Lei, a Justificativa.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ

Data: 17/06/2021

Hora: 15.52

Projeto de Lei Nº 18/2021

Autoria: Maria José Pinto Vieira de Camargo

Assunto: Autoriza o executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria da Receita Federal (SRF).

Avenida Cônego João Clímaco, nº 140 - Centro
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-

Número de Protocolo
03264/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria da Receita Federal (SRF)”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 199, do Código Tributário Nacional e na Instrução Normativa SRF nº 20, de 17 de fevereiro de 1998, a firmar convênio com a União, através da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, objetivando o desenvolvimento de programa de cooperação técnico-fiscal para o fornecimento de dados cadastrais e econômico-fiscais da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 15 de junho de 2021.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 018/2021.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei nº 018/2021, que "*Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria da Receita Federal (SRF)*".

O referido Projeto de Lei, se faz necessário tendo em vista a dificuldade do poder público municipal em coletar dados cadastrais atualizados dos seus contribuintes através de suas plataformas locais.

A Secretaria da Fazenda e Finanças tem por objetivo com esse Convênio obter junto a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, o acesso ao banco de dados atualizado do Cadastro das Pessoas Físicas e Jurídicas, garantindo assim a modernização dos cadastros dos contribuintes municipais.

Por estas razões expostas, esperamos contar com os Senhores Vereadores, para analisarem e votarem o presente Projeto de Lei com urgência-urgentíssima, diante de sua finalidade.

Tatuí, 15 de junho de 2021.


MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL